



Ofício 003/2024.

Piratuba-SC, 23 de maio de 2024.

*De acordo 23 Maio 2024*

82.815.481/0001-58

Exmo. Sr.

**Jonas Pacheco dos Santos**

Diretor de Esportes e Gestor do Convênio N°023/2024

Piratuba - SC

**PIRATUBA - PREFEITURA**

RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 133  
CENTRO CEP 89667-000  
PIRATUBA - SC

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar, dentro da legalidade e possibilidade, o remanejamento de saldo não utilizado; referente a 05 Parcela do Convênio N° 023/2024, Empenho N° 586, Ordem de Pagamento N° 2046.

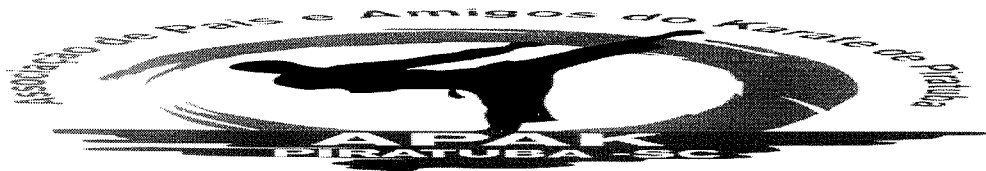
O saldo não utilizado na parcela foi de R\$ 12.391,67 (doze mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). Sendo desses, R\$ 214,96 (duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), rendimentos de aplicação.

O motivo da não utilização, deu-se a mudança no calendário da Confederação Brasileira da Karate Interestilos – CBKI, onde no final do ano passado eles comunicaram que iriam realizar as modalidades de: Kata e Kumite. Mas nesse ano eles mudaram, deixando somente o Kumite o qual foi excluído 01 (um) dia de competição.

Nossa intenção, desde que aceita, é utilizar o saldo remanescente no mês de setembro/2024, quando iremos participar do 31º Campeonato Brasileiro de Karate Interestilos, na cidade de São Paulo.

**Se nossa solicitação foi aceita, nos comprometemos a aplicar o recurso e utilizar somente no mês de setembro. Nos comprometemos ainda em devolver o valor dos rendimentos da aplicação, R\$ 214,96 (duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).**

*Mauro A.M.B.*



Coloco-me à disposição para os devidos esclarecimentos, se assim for necessário.

Com votos de estima e apreço.

Cordialmente,

A handwritten signature in black ink, reading "Márcio A. M. Paz", is written over a solid horizontal line.

**Márcio Antônio Moreira Paz**

**Fone: (49) 99947 5595**

**Pres. da Ass.de Pais e Amigos do Karatê – APAK**

**CNPJ: 48.123.823/0001-30**



PARECER GESTOR DESIGNADO

**Descrição:** Prestação de Contas de Convênio

**Secretaria:** Secretaria de Educação e Esportes

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA

**CNPJ da Entidade:** 48.123.823/0001-30

**Valor Total Convênio** R\$: 280.944,00

**Valor Parcela:** R\$ 76.062,00

**Empenho N°:** 585 / 586

**Ordens de Pagamento N°** 2046

**Data Pagamento:** 15/04/2024

RELATÓRIO

Em cumprimento ao Termo de Colaboração **N° 023/2024**, assim como pelas condições no Edital de Chamamento Público N° 08/2023, que trata dos autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA**, com sede na Avenida 18 de fevereiro, 753, Centro Município de Piratuba-SC, sob CNPJ n° 48.123.823/0001-30.

Prestação de contas referente a parcela de R\$ 76.062,00 (setenta e seis mil e sessenta e dois reais).

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi recebida no prazo. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.



Sendo ainda, a referida Associação através de Ofício N°003/2024 solicitou remanejamento para o mês de setembro/2024, de saldo não utilizado, no valor de R\$ 12.391,67, sendo desses R\$ 214,96, saldo de rendimento de aplicação.

**O motivo da não utilização, deu-se a mudança no calendário da Confederação Brasileira da Karate Interestilos – CBKI, onde no final do ano passado eles comunicaram que iriam realizar as modalidades de: Kata e Kumite. Mas nesse ano mudaram, deixando somente o Kumite o qual foi excluído 01 (um) dia de competição.**

**Ainda no ofício a Associação se compromete a aplicar o recurso e utilizar somente no mês de setembro. Devolvendo o valor dos rendimentos da aplicação, R\$ 214,96 (duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).**

**ACATO** a solicitação, conforme **Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014**, Art. 57.

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. **(“Caput” do artigo com redação dada pela Lei n° 13.204, de 14/12/2015)**

O restante das notas e materiais nos apresentado, prova a aplicação dos recursos solicitados.

Sendo assim, considera-se **APROVADA A REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

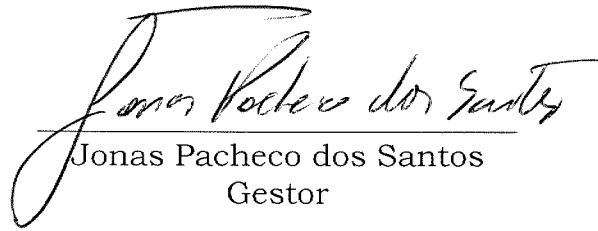
Sendo estas as considerações, submetem-se o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, para a comissão nomeada pelo Decreto N° 2181/2024. Nele a comissão aprova ou não as atividades realizadas pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA, diante dos documentos apresentados.



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Piratuba**  
Estância Hidromineral e Climática

3-3

Piratuba-SC, 24 de maio de 2024.

  
Jonas Pacheco dos Santos  
Gestor



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**ATA 023/ 2024 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 099/2023**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REALIZADA PARA HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ELABORADO PELO GESTOR DA PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO E FOMENTO 099/2023.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Piratuba, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através do decreto 1.491/2021, estando presentes os membros que ao final que assinam esta ata, para, homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação mensal referente chamamento PROCESSO nº 99/2022, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 da proponente **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK**, com sede na Av. 18 de Fevereiro, 753, centro, Piratuba, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 48.123.823/0001-30, elaborado pelo Gestor da Parceria Jonas Pacheco dos Santos.

De início, a Comissão de Monitoramento e Avaliação analisou os documentos apresentados pela proponente **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK**, tendo opinado pela regularidade da documentação apresentada.

Em continuação, a Comissão de Avaliação e Monitoramento passou a analisar e discutir cada uma das metas referente ao Plano de Trabalho e a apreciação ao relatório do Gestor da Parceria.

Consta no extrato da conta o valor de R\$ 5,00 (cinco reais), referente a tarifa bancária, o qual a Associação procedeu a devolução.

Por equívoco, a Associação pagou a mais a Nota Fiscal N 00160282, o valor de R\$ 0,03 (três centavos de reais). A mesma devolveu o valor mencionado.

Queremos ainda mencionar que a Entidade solicitou remanejamento do saldo não utilizado, devido a mudança de calendário de competição. O Gestor designado; Srº Jonas Pacheco dos Santos acatou a solicitação, conforme documentos em anexo. No seu parecer, o mesmo menciona o Art. 57 da LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

*O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*Jonas Pacheco dos Santos*

*mgg*  
*[Signature]*

Tailora



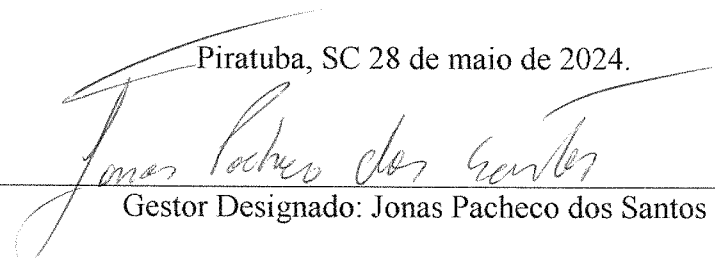
**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**CONCLUSÃO:** A Comissão de Monitoramento e Avaliação HOMOLOGA o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Anual elaborado pelo Gestor da Parceria, opinando também que a prestação promovida pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK** encontra-se **REGULAR e APROVADA**. Também acatamos o pedido de remanejamento do saldo não utilizado. Solicitamos a mesma devolver o valor dos rendimentos da Aplicação, R\$ 214,96 (duzentos e quatorze reais noventa e seis centavos), o qual deve apresentar ao Controle Interno a comprovante de devolução, para parecer final.

Também encaminhamos para o setor de compras do Município, para proceder termo aditivo.


Sem mais para tratar, encerrou-se a reunião da Comissão de Monitoramento e de Avaliação, eu, Gracieli D Avilla, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Piratuba, SC 28 de maio de 2024.

  
Gestor Designado: Jonas Pacheco dos Santos

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público

  
Gracieli D Avilla

  
Patricia D. Facchin Oliveira

  
Mario Alonso Gerhardt

  
Thais Bortolossi

  
Tailana Cristieli Zancan



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

## Dados do Processo

**Número:** 0025/2024  
**Tipo:** Colaboração Lei 13. 019/2014  
**Data:** 15/04/2024  
**Convênio:** TERMO DE COLABORAÇÃO N° 023/2024  
**Concedente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
**Responsável:** Jonas Pacheco Dos Santos  
**Beneficiário:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE PIRATUBA  
**Responsável beneficiário :** MARCIO ANTONIO MOREIRA PAZ  
**Empenho:** 586  
**N° da Parcela:** 04  
**Valor Parcela:** 76.062,00  
**N° Parcelas:** 12  
**Valor Total:** 280.944,00

**Objeto:** Chamamento público as entidades privadas, sem fins lucrativos, registradas no Município de Piratuba, com a finalidade de desenvolver a prática de Esportes, afim de executar aulas com professores habilitados, organizar competições municipais e representar o Município de Piratuba em competições esportivas regionais, estaduais, interestaduais e nacionais, nas categorias; infantil, infante juvenil e adultos (KARATE SHOTOKAN).

## Observações:

## Nota de Conferência

| Item | Descrição  |
|------|--|
| 003  | Entrega feita dentro do prazo<br><b>Avaliação:</b> Regular   |
| 004  | Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados;<br><b>Avaliação:</b> Regular   |
| 005  | Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública;<br><b>Avaliação:</b> Regular  |
| 006  | Documento comprobatório das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc..);<br><b>Avaliação:</b> Regular   |
| 007  | Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação<br><b>Avaliação:</b> Regular |





# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

- 008 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;  
**Avaliação:** Regular
- 009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária;  
**Avaliação:** Regular
- 010 Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;  
**Avaliação:** Regular
- 011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;  
**Avaliação:** Regular
- 012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento.  
**Avaliação:** Regular



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

## Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio nº TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2024, parcela 04, no valor de R\$ 76.062,00 (setenta e seis mil e sessenta e dois reais), destinados a auxiliar ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE PIRATUBA, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Sendo ainda, a referida entidade realizou contra partida de R\$ 5,00 (cinco reais), referente a tarifa bancária. Também procedeu a devolução de R\$ 0,03 (três centavos de reais), referente a pagamento a maior da nota fiscal eletrônica Nº 00160282.

A entidade solicitou remanejamento do saldo não utilizado, R\$ 12.176,71 (doze mil, cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos), para o mês de setembro/2024.

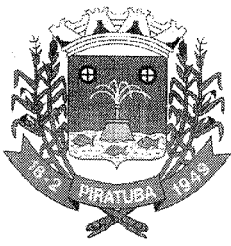
Tanto o Gestor, como a Comissão de Monitoramento e Avaliação acataram o pedido, com base no Art. 57 da **LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014,**

**Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)**

A referida Comissão, solicitou a devolução dos rendimentos da aplicação, no valor de R\$ 214,96 (duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

A entidade procedeu a devolução do valor solicitado, transferência efetuada para o banco do Brasil, agencia 3636-6, conta corrente Nº 17.384-, conforme comprovante em anexo.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa .



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

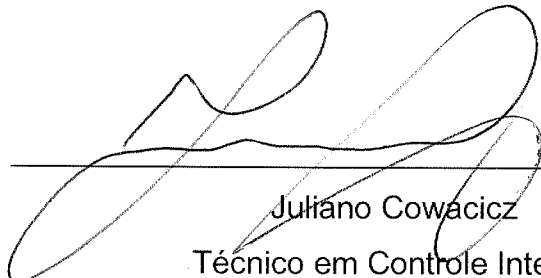
CNPJ. 82.815.481/0001-58

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Piratuba - SC, 29 de maio de 2024.



---

Juliano Cowacicz  
Técnico em Controle Interno



**MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC**  
**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS**  
**(CHAMAMENTO PÚBLICO).**

**MÊS E ANO**  
MAIO/ 2024

**ANEXO TC - 28**

**UNIDADE CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Piratuba  
**ORDENADOR DA DESPESA:** Olmir Paulinho Benjamini – Prefeito Municipal  
**NOME DO RECEBEDOR:** Asso. de Pais e Amigos do Karate de Piratuba **CNPJ:** 48.123.823/0001-30  
**ENDEREÇO:** AV 18 DE FEVEREIRO, 763, Piratuba-SC **CEP:** 89.667-000  
**RESPONSÁVEL:** Márcio Antônio Moreira Paz **CPF:** 017.\*\*\*.\*\*\*-21  
**NOTA DE EMPENHO:** 586 **DATA:** 02/02/2024 **VALOR REPASSADO:** R\$ 76.062,00  
**DATA DO REPASSE:** 15/04/2024  
**ORDEM DE PAGAMENTO:** 2046

**HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:** TERMO DE COLABORAÇÃO N° 23/2024, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR AULAS/TREINAMENTOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (KARATE SHOTOKAN) PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE PIRATUBA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAL, REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2024 À JANEIRO/2025.

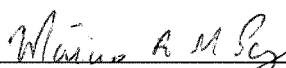

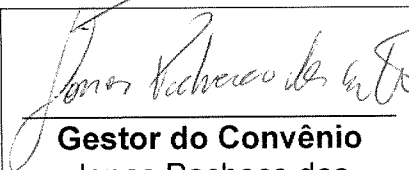
| DOCUMENTO  |         | QTD | HITÓRICO  | VALOR TOTAL   |
|------------|---------|-----|---|---------------|
| DATA       | NÚMERO  |     |   |               |
| 02/05/2024 | 5       | 01  | Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de <b>MAIO/2024</b> , conforme contrato, descrição em anexo. (Evandro Rafael Backes)  | R\$ 1.181,00  |
| 02/05/2024 | 10      | 01  | Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de <b>MAIO/2024</b> , conforme contrato, descrição em anexo. (Pedro Gabriel Barcellos da Silva)   | R\$ 3.700,00  |
| 02/05/2024 | 4       | 01  | Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de <b>MAIO/2024</b> , conforme contrato, descrição em anexo. (Nicolly de Abreu)   | R\$ 1.181,00  |
| 16/05/2024 | 160282  | 43  | Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente hospedagens no período de 17 a 19 de maio. Jantares nos dias 17 e 18 de maio, de atletas, quando da participação do Brasil Open de Karate, realizado na cidade de São Paulo. ( <b>Antecipado 50% do pagamento no dia 02/05/2024</b> )  | R\$ 29.652,35 |
| 20/05/2024 |         | 43  | Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente aluguel de ônibus leito de 56 lugares, de Piratuba a São Paulo (e deslocamento na cidade de São Paulo), quando da participação do Brasil Open de Karate, realizado na cidade de São Paulo. ( <b>Antecipado 50% do pagamento no dia 02/05/2024</b> ). Restante após o retorno, no dia 20/05 | R\$ 15.000,00 |
| 16/05/2024 | 74      | 40  | Jantares de atletas e professores, quando da participação no 31º troféu Brasil de Karate Interestilos, na cidade de São Paulo – SP.   | R\$ 2.770,50  |
| 17/05/2024 | 1886898 | 40  | Café da manhã de atletas e professores, quando da participação no 31º troféu Brasil de Karate Interestilos, na cidade de São Paulo – SP.  | R\$ 905,97    |
| 17/05/2024 | 599110  | 41  | Almoço de atletas e professores, quando da participação no 31º troféu Brasil de Karate Interestilos, na cidade de São Paulo – SP.   | R\$ 2.529,70  |

Maio 2024



|            |           |    |   |                      |
|------------|-----------|----|---|----------------------|
| 18/05/2024 | 599110    | 41 | Almoço de atletas e professores, quando da participação no 31º troféu Brasil de Karate Interestilos, na cidade de São Paulo – SP.   | R\$ 2.474,76         |
| 18/05/2024 | 018347    |    | Águas e gelo, gelo e copos, para uso de atletas e professores, quando da participação no 31º troféu Brasil de Karate Interestilos, na cidade de São Paulo – SP.   | R\$ 215,97           |
| 19/05/2024 | 599110    | 41 | Almoço de atletas e professores, quando da participação no 31º troféu Brasil de Karate Interestilos, na cidade de São Paulo – SP.   | R\$ 2.583,00         |
| 19/05/2024 | 001889116 | 41 | Jantar de atletas e professores, quando da participação no 31º troféu Brasil de Karate Interestilos, na cidade de São Paulo – SP.   | R\$ 1.691,04         |
|            |           |    | <b>SUB TOTAL</b>  | <b>R\$ 63.885,29</b> |
|            |           |    | SOLICITAMOS O REMANEJAMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO, O QUAL FOI ACATADO PELO GESTOR, BEM COMO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. DIANTE DISSO, APLICAMOS O VALOR DA SOBRA, <b>R\$ 12.176,71</b> (DOZE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), CONFORME EXTRATO EM ANEXO. DEVOLVEMOS O RENDIMENTO DA APLICAÇÃO, NO VALOR DE <b>R\$ 214,96</b> (DUZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). TRANSFERÊNCIA EFETUADA PARA O BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 3636-6, CONTA CORRENTE Nº 17.384-3, CONFORME COMPROVANTES EM ANEXO). | <b>R\$ 12.176,71</b> |
|            |           |    | <b>RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO</b>   | <b>R\$ 214,96</b>    |

Piratuba – SC, 27 de maio de 2024.

|  |   |  |
|--|---|--|
| <br>Asso. De Pais e Amigos do Karate de Piratuba –<br><b>Presidente</b><br>Márcio Antônio Moreira Paz | <br>Asso. De Pais e Amigos do Karate de Piratuba –<br><b>Tesoureiro</b><br>André Luiz de Moraes Falcão | <br><b>Gestor do Convênio</b><br>Jonas Pacheco dos Santos |
|--|---|--|